PRÊMIO DE EDUCAÇÃO PELO ESPORTE

Categoria Professor Nota 10 Edição 2016

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Prêmio de Educação pelo Esporte – Categoria Professor Nota 10 é uma iniciativa do Instituto Alpargatas - IA e de entidades parceiras que visam identificar, valorizar e divulgar experiências educativas, inovadoras e de qualidade, executadas por professores que contribuem para o sucesso da aprendizagem do aluno em escolas públicas municipais de ensino regular, atendidas pelo Programa de Educação pelo Esporte, conforme critérios e orientações deste regulamento.

Art. 2º O Prêmio de Educação pelo Esporte – Categoria Professor Nota 10 está aberto exclusivamente aos professores de Educação Física em exercício nas escolas de Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), parceiras do Programa de Educação pelo Esporte, localizadas nas zonas urbanas e/ou rurais dos estados da Paraíba, Pernambuco e Minas Gerais.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Cada escola participante do Programa de Educação pelo Esporte poderá inscrever um professor aqui denominado "Professor Nota 10". Este professor será indicado por um colegiado permanente criado para esta edição do Prêmio de Educação pelo Esporte em que deverá ser composto por, no mínimo, 9 (nove) participantes, sendo um por categoria, a saber: gestores, coordenadores, alunos, secretários escolares, auxiliares de serviço, merendeiras, vigilantes e pais de alunos.

Art. 4º Serão elegíveis apenas os professores de Educação Física indicados pelos colegiados permanentes e que atendem aos seguintes requisitos:

***a)* Desempenho nas ações curriculares e extracurriculares que contribuam para a melhoria no desempenho escolar em consonância com a interdisciplinaridade, os princípios da inclusão, respeito à diversidade, cultura de paz e combate à evasão escolar;**
b) Participação de forma efetiva nas atividades educativas socioculturais promovidas pela escola;
c) Participação de forma efetiva das atividades formativas integrantes da Trilha de Desenvolvimento em Educação pelo Esporte.
d) Frequência e assiduidade comprovadas;
e) Relações satisfatórias com os familiares e com a comunidade escolar;
***f)* Em 2016, os projetos apresentados deverão contemplar o tema: Olimpíadas 2016.**

§ 1º – Para os municípios de Ingá, Mogeiro, Alagoa Nova, Serra Redonda e Guarabira será permitida a indicação de professores recreadores, desde que sejam responsáveis pelas atividades de Educação Física desses municípios e supervisionados por um profissional da área.
§ 2º – Entende-se por Trilha de Desenvolvimento em Educação pelo Esporte o processo formativo desenvolvido pelo Instituto Alpargatas para o aprimoramento das habilidades e competências dos profissionais da área de Educação Física escolar.
§ 3º – Cada professor poderá se inscrever em apenas uma única escola por município. Caso a escola possua mais de um professor de Educação Física, eles poderão se inscrever com projetos distintos.

Art. 5º Os professores participantes deverão conduzir projetos pedagógicos relativos à disciplina de Educação Física. Estes projetos deverão ser comprovados e reconhecidos pela comunidade escolar, realizados e concluídos entre o ano anterior e o ano de vigência do prêmio. Os projetos deverão ter uma duração mínima de 90 dias.

CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO

Art. 6º Para realizar a inscrição considerando a deliberação do colegiado permanente, o projeto deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição, conforme Anexo I;
b) Projeto conforme itens do roteiro (anexo II). É imprescindível o envio do projeto no seguinte formato: Impresso em papel A4, com capa. margem superior 3,0; inferior 2,5; esquerda 3,0; direita 2,5; espaçamento 1,5 linha; fonte Arial ou Times New Roman – tamanho 12, em no máximo 3 (três) páginas. Também deverá ser enviado um CD com o projeto e mais 2 (duas) fotos do projeto em alta resolução (mínimo 1MB).
c) Parecer Técnico-Pedagógico conforme Anexo III emitido pelo colegiado permanente;
d) Termo de Compromisso conforme Anexo IV;
e) Lista de nomes dos integrantes do colegiado permanente.

Parágrafo Único – Não deverão ser enviados outros materiais além dos documentos anteriormente descritos. Projeto com falta de qualquer um dos itens anteriores ou fora da formatação expressa serão desclassificados automaticamente.

Art. 7º Todos os documentos constantes no artigo 6º deverão ser entregues em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Educação das suas respectivas localidades, até o dia 2 de setembro de 2016.

§ 1º – Para cada uma das escolas inscritas será entregue um protocolo, conforme Anexo V deste regulamento.
§ 2º – A escola que não entregar toda a documentação completa em tempo hábil será automaticamente desclassificada.

Art. 8º A inscrição deverá ser realizada em nome de apenas um professor, mesmo que os projetos pedagógicos sejam desenvolvidos em grupo, estes devem ser inscritos em nome de apenas um dos integrantes, mencionando os demais participantes.

CAPÍTULO IV – DA AVALIAÇÃO

Art. 9º A análise das inscrições será realizada pela Comissão Julgadora, formada pela equipe do Instituto Alpargatas e convidados das secretarias municipais, consultoria pedagógica e/ou entidades parceiras, quando for o caso.

Parágrafo Único – Os componentes da Comissão Julgadora serão divulgados em tempo hábil no site do Instituto Alpargatas (www.institutoalpargatas.com.br).

Art. 10 Serão selecionados um total de 10 (dez) professores em nível nacional dentre os estados da Paraíba, Pernambuco e Minas Gerais.

Art. 11 Todos os projetos finalistas serão avaliados em suas respectivas escolas, a fim de verificar sua aplicabilidade.

CAPÍTULO V – DO RESULTADO

Art. 12 Após a validação do projeto o Instituto Alpargatas divulgará o resultado no Seminário Nacional de Educação pelo Esporte.

§ 1º – Os projetos vencedores serão apresentados no Seminário Nacional de Educação pelo Esporte.
§ 2º – A apresentação será oral com duração de 15 minutos de acordo com a orientação do Instituto Alpargatas.

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 13 A publicação do resultado do Prêmio de Educação pelo Esporte – Categoria Professor Nota 10 acontecerá durante o Seminário Nacional de Educação pelo Esporte, em data e local a serem divulgados no site do Instituto Alpargatas.

Art. 14 O Instituto Alpargatas destinará certificado para todos os professores participantes e premiará cada um dos 10 (dez) vencedores, conforme especificado no Artigo 10º deste regulamento.

§ 1º – O Instituto Alpargatas premiará somente um professor por trabalho inscrito, não se responsabilizando pela divisão do prêmio entre os demais integrantes do grupo. Somente o titular representará sua escola e terá direito ao prêmio.
§ 2º – Cada professor só será premiado por um único projeto inscrito por município.
§ 3º – O prêmio correspondente será divulgado pelo Instituto Alpargatas no ato da divulgação do edital.

CAPÍTULO VII – DA DIVULGAÇÃO DOS PREMIADOS

Art. 15 Além do Seminário Nacional de Educação pelo Esporte, as iniciativas dos professores premiados serão divulgadas em informativos do Instituto Alpargatas e de instituições parceiras.

Art. 16 O Instituto Alpargatas poderá solicitar aos professores informações complementares e imagens para fins de sistematização e/ou publicação das experiências de sucesso.

CAPÍTULO VIII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 17 É de inteira responsabilidade do professor inscrito o ônus relativo aos direitos autorais de textos, imagens e outros meios referentes ao seu trabalho, bem como toda e qualquer responsabilidade civil junto aos órgãos municipais, estaduais e federais.

Art. 18 Ao se inscreverem, os participantes autorizam automaticamente o Instituto Alpargatas a utilizar, editar, publicar, reproduzir por meio de jornais, revistas, televisão, rádio, internet e outros, os conteúdos e as imagens ou qualquer informação sem restrição de espécie alguma.

Art. 19 Os documentos e os materiais que forem encaminhados ao Instituto Alpargatas não serão devolvidos. Caberá ao Instituto seu arquivamento ou destruição.
Art. 20 No Prêmio de Educação pelo Esporte – Categoria Professor Nota 10 a escolha dos finalistas e da Comissão Avaliadora, assim como a decisão de casos omissos neste regulamento serão de inteira responsabilidade do Instituto Alpargatas de forma soberana e irrecorrível.

Art. 21 A inscrição no Prêmio de Educação pelo Esporte – Categoria Professor Nota 10 implica na aceitação irrestrita deste regulamento.

PRÊMIO DE EDUCAÇÃO PELO ESPORTE

Categoria Professor Nota 10 Edição 2016

FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I)

NOME DA ESCOLA:

_____

GESTOR(A):

_____

PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL – TITULAR CONCORRENTE AO PRÊMIO:

_____

PROFESSORES ENVOLVIDOS NO PROJETO:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

A escola participa do Prêmio de Educação pelo Esporte – Categoria Professor Nota 10 apresentando para a apreciação o projeto: _____

_____ ,

conforme reconhecimento da comunidade escolar.

_____ , _____/_____/_____

Município e data

_____

Gestor(a) Escolar

CARIMBO CNPJ

PRÊMIO DE EDUCAÇÃO PELO ESPORTE

Categoria Professor Nota 10 Edição 2016

RESUMO DO PROJETO (Anexo II - Folha 1)

TÍTULO DO PROJETO:

_____

DADOS DO PROJETO:

PERÍODO DE REALIZAÇÃO (início e fim): _____

NÚMERO DE AULAS: _____ NÚMERO DE TURMAS ATENDIDAS: _____

NÚMERO DE ALUNOS (início e fim): HORÁRIO DE REALIZAÇÕES DAS ATIVIDADES: _____

CATEGORIA EM QUE O PROJETO SE INSERE, CONFORME CAPÍTULO II, ART 4º DO REGULAMENTO

( )	Desempenho nas ações curriculares e extracurriculares que contribuam para a melhoria no desempenho escolar, em consonância com a interdisciplinaridade, os princípios da inclusão, respeito à diversidade, cultura de paz e combate à evasão escolar;
( )	Participação de forma efetiva nas atividades educativas socioculturais promovidas pela escola;
( )	Participação de forma efetiva das atividades formativas integrantes da Trilha de Edução pelo Esporte;
( )	Frequência e assiduidade comprovadas;
( )	Relações satisfatórias com os familiares e com a comunidade escolar.

JUSTIFICATIVA

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Supervisor (a) Escolar

_____

Gestor (a) Escolar

CARIMBO CNPJ

PRÊMIO DE EDUCAÇÃO PELO ESPORTE

Categoria Professor Nota 10 Edição 2016

RESUMO DO PROJETO (Anexo II - Folha 2)

OBJETIVO (S)

GERAL

ESPECÍFICOS

PROCEDIMENTOS DIDÁTICO-METODOLÓGICOS

CARIMBO CNPJ

PRÊMIO DE EDUCAÇÃO PELO ESPORTE

Categoria Professor Nota 10 Edição 2016

RESUMO DO PROJETO (Anexo II - Folha 3)

RESULTADO (S) (Relate como o projeto contemplou as categorias nas quais está inserido)

ESPERADOS

ALCANÇADOS

AVALIAÇÃO (Como você avaliou seu projeto?)

CARIMBO CNPJ

PRÊMIO DE EDUCAÇÃO PELO ESPORTE

Categoria Professor Nota 10 Edição 2016

PARECER TÉCNICO-PEDAGÓGICO (Anexo III)

CARIMBO CNPJ

O parecer técnico-pedagógico é uma síntese das opiniões dos componentes do colegiado permanente. Nela, deverá ser exposto com clareza e objetividade a comprovação e validação das informações contidas no Projeto didático, inscrito pelo Professor de Ed. Física, conforme os critérios dos Artigos 4º e 5º.

Nós, abaixo assinados, participamos da Comissão Avaliadora do Prêmio de Educação pelo Esporte - Professor Nota 10 e nos responsabilizamos pelas informações que constam nesse parecer técnico-pedagógico.

NOME LEGÍVEL	*FUNÇÃO*	*ASSINATURA*	*RG*
1-			
2-			
3-			
4-			
5-			
6-			
7-			
8-			
9-			
10-			

PRÊMIO DE EDUCAÇÃO PELO ESPORTE

Categoria Professor Nota 10 Edição 2016

TERMO DE COMPROMISSO (Anexo IV)

Eu, _____, professor(a) da disciplina _____ _____ , da escola _____, declaro em termos de compromisso diante do Prêmio de Educação pelo Esporte – Categoria Professor Nota 10, ser de minha inteira responsabilidade o ônus relativo aos direitos autorais, textos, imagens e outros meios que acompanharão este trabalho, bem como toda e qualquer responsabilidade civil junto aos órgãos municipais, estaduais e federais.

_____ , _____/_____/_____

Município e data

_____

Assinatura do(a) Professor(a)

_____

RG

CARIMBO CNPJ

PRÊMIO DE EDUCAÇÃO PELO ESPORTE

Categoria Professor Nota 10 Edição 2016

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO (Anexo V)

Recebemos, em ____/____/____, em envelope lacrado, os documentos exigidos no artigo 6º do regulamento do Prêmio de Educação pelo Esporte – Categoria Professor Nota 10 – 2016, do(a) professor(a) _____ , da escola _____ _____ , para encaminhamento à comissão apreciadora do prêmio.

_____ , _____/_____/_____

Município e data

_____

Assinatura do Receptor

CARIMBO CNPJ